



VILA VICENTINA DE JAMBEIRO

CNPJ 50.014.174/0001-81 – Inscr. Municipal nº 849 de 23/04/1999 – Personalidade Jurídica – nº 6, L.A-1, Fls.2 de 27/12/1976
Ins. Cons. Municipal de Assistência Social – Nº 01/1998 – Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1046 de 14/05/1999
Ins. Secret. Est. de Assist. e Desenv. Social – Nº 5292/01 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 11.427 de 14/07/2003
Utilidade Pública Federal – Portaria 1463 de 31/10/2002 – Atestado de Registro – CNAS – Resolução Nº 108 de 14/08/2002
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CNAS – Resolução Nº 113 de 22/09/2004

PLANO DE AÇÃO DA ENTIDADE 2017

1. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE EXECUTORA DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Proponente: Vila Vicentina de Jambeiro		CNPJ: 50014174/0001-81	
Endereço: Rua Prefeito Jorge Pereira, nº 30			
Cidade Jambeiro	UF SP	CEP 12.270.000	Esfera Administrativa Privado Sem Fins Lucrativos
DDD (12)	Fone 3978-1391	Fax -----	E-mail vilavicentinadejambeiro@gmail.com
Nome do Responsável Ana Maria Camargo Leite		CPF 272.446.438-96	
RG/ Órgão Expedidor 30.672.903-9		Cargo/Função Presidente	
Endereço Rua José Luiz Calderaro, nº 79, Centro Paraibuna/ SP		CEP 12.260.000	

1.1. RECONHECIMENTO FILANTRÓPICO E INSTITUCIONAL

CNPJ 50.014.174/0001-81 – Inscr. Municipal nº 849 de 23/04/1999 – Personalidade Jurídica – nº 6, L.A-1, Fls.2 de 27/12/1976

Ins. Cons. Municipal de Assistência Social – Nº 01/1998 – Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1046 de 14/05/1999

Ins. Secret. Est. de Assist. e Desenv. Social – Nº 5292/01 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 11.427 de 14/07/2003

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CNAS – Resolução Nº 113 de 22/09/2004



VILA VICENTINA DE JAMBEIRO

CNPJ 50.014.174/0001-81 – Inscr. Municipal nº 849 de 23/04/1999 – Personalidade Jurídica – nº 6, L.A-1, Fls.2 de 27/12/1976
Ins. Cons. Municipal de Assistência Social – Nº 01/1998 – Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1046 de 14/05/1999
Ins. Secret. Est. de Assist. e Desenv. Social – Nº 5292/01 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 11.427 de 14/07/2003
Utilidade Pública Federal – Portaria 1463 de 31/10/2002 – Atestado de Registro – CNAS – Resolução Nº 108 de 14/08/2002
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CNAS – Resolução Nº 113 de 22/09/2004

1.2. FINALIDADE ESTATUTÁRIAS

De acordo com o Artigo 5º, do Estatuto Social da Entidade, a Vila Vicentina está a serviço da Sociedade de São Vicente de Paulo, no sentido de prestar atendimento integral à pessoa idosa, estimulando o exercício da caridade cristã pela assistência, em conformidade com as normas emanadas do Conselho Central de Paraibuna, do Conselho Metropolitano de São José dos Campos, em obediência à Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, de acordo com os princípios e diretrizes previstos em Lei, tem por finalidade:

I- Manter-se como estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, mantendo padrões de habitabilidade compatíveis, oferecendo ambiente de respeito e dignidade com instalações físicas adequadas;

II- Prover de forma integral, serviços destinados ao atendimento desses idosos, tais como assistência material e moral, propiciando ainda assistência religiosa aqueles que desejarem, diligenciando sempre no sentido da preservação dos vínculos familiares;

III- Assegurar o diálogo e colaboração com os órgãos do poder público, bem como com outras entidades;

IV- Fomentar atividade de lazer, esportivas, culturais e educacionais, promovendo eventos de recreação, instrução e educação cívica nesse sentido e na medida de suas possibilidades;

V- Cadastrar, assistir e orientar os idosos no que se refere à higiene indispensável às normas sanitárias, bem como provê-los com vestuário e alimentação adequada;

VI- Organizar e manter as dependências que se fizerem necessárias.

1.3. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Vila Vicentina de Jambeiro é uma obra unida a Sociedade de São Vicente de Paulo, fundada em 25 de fevereiro de 1.918 e registrada em Cartório desde 27/12/1976. É uma entidade beneficente de direito privado, filantrópica, caritativa, católica, sem fins econômicos, com o tempo de duração por prazo indeterminado.



VILA VICENTINA DE JAMBEIRO

CNPJ 50.014.174/0001-81 – Inscr. Municipal nº 849 de 23/04/1999 – Personalidade Jurídica – nº 6, L.A-1, Fls.2 de 27/12/1976
Ins. Cons. Municipal de Assistência Social – Nº 01/1998 – Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1046 de 14/05/1999
Ins. Secret. Est. de Assist. e Desenv. Social – Nº 5292/01 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 11.427 de 14/07/2003
Utilidade Pública Federal – Portaria 1463 de 31/10/2002 – Atestado de Registro – CNAS – Resolução Nº 108 de 14/08/2002
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CNAS – Resolução Nº 113 de 22/09/2004

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Acolhimento e Atenção ao Idoso	Período de Execução: 06 meses	
	Início: Julho	Término: Dezembro
Objeto do Projeto: Acolher pessoas idosas garantindo a proteção integral com atendimento digno e humanizado, de modo a satisfazer as suas necessidades básicas e restabelecer vínculos familiares e sociais.		
Objetos do Específicos: <ul style="list-style-type: none">● Incentivar, apoiar e favorecer programas de atendimento ao idoso. Proporcionar uma vida social de qualidade, atendendo as necessidades básicas diárias e fortalecendo laços familiares e de amizade;● Oferecer serviços de apoio em geral, moradia de acordo com as normas de segurança e acessibilidade;● Fornecer alimentação adequada e balanceada com supervisão de Nutricionista; Serviços administrativos, gerais e de apoio técnico;● Na saúde – Acompanhamento de um Enfermeiro, medicações ministradas no horário exato, solicitações de órteses e próteses quando necessário, acompanhamento a médicos especialistas e ao serviço odontológicos, acompanhamento sistemático das condições físicas e mentais do idoso, orientação sobre higiene pessoal;● Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;● Auxílio aos idosos dependentes para as atividades da vida diária;● Na educação e cultura – projetos de valorização da experiência do idoso em parceria com a comunidade;● No esporte, turismo e lazer – proporcionar atividades físicas, passeios, festas, confraternizações, atividades artesanais e jogos lúdicos a quem desejar.		
Justificativa da Proposição: A Vila Vicentina de Jambéiro, é uma entidade de direitos privado, filantrópica, caritativa, católica, sem fins econômicos, com o tempo de duração por prazo indeterminado. Atualmente 15 idosos, sendo 10 homens e 05 mulheres. A entidade garante proteção integral com atendimento de qualidade, privacidade, o respeito aos costumes, tradições e à diversidade de raça, gênero, religião e orientação sexual. É realizado sistematicamente os cuidados pessoais com suas vestimentas, higiene pessoal, assistência médica, enfermagem, assistência social, nutricional e bem com as atividades culturais interna e externa, visando sempre a melhor qualidade de vida para os residentes. A alimentação é balanceada com cardápio equilibrado, quantitativo e qualitativo, respeitando os hábitos alimentares, sendo três refeições básicas: desjejum, almoço e jantar, intercalando com lanche leve. As refeições são realizadas no refeitório de maneira a estimular o convívio entre os moradores.		



VILA VICENTINA DE JAMBEIRO

CNPJ 50.014.174/0001-81 – Inscr. Municipal nº 849 de 23/04/1999 – Personalidade Jurídica – nº 6, L.A-1, Fls.2 de 27/12/1976
 Ins. Cons. Municipal de Assistência Social – Nº 01/1998 – Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1046 de 14/05/1999
 Ins. Secret. Est. de Assist. e Desenv. Social – Nº 5292/01 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 11.427 de 14/07/2003
 Utilidade Pública Federal – Portaria 1463 de 31/10/2002 – Atestado de Registro – CNAS – Resolução Nº 108 de 14/08/2002
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CNAS – Resolução Nº 113 de 22/09/2004

3. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO MUNICIPAL

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES		PERÍODO	
			Unid.	Qtde	Início	Término
01		Despesas e Pessoal - Honorários dos profissionais que atendem os idosos.	Vila	15	Julho	Deze mbro
	1	- Acolhimento Social: trabalhar a aceitação do acolhimento institucional abordando suas angústias e anseios; - Auxiliar de enfermagem tem a concepção de cuidar prevê a interação das multidimensões do viver da pessoa idosa para promover um viver saudável e ativo, por meio da utilização das capacidades e condições de saúde do idoso, visando ao seu contínuo desenvolvimento pessoal de forma a estimular sua autonomia; - Atividade Física com os idosos 2x por semana; - Festa Julina na Entidade; - Almoço beneficente na entidade; - Consultas médicas; - Exames laboratoriais; -Visitas de Conferência; - Comemoração dos aniversariantes do mês. -Cuidados básico de Higiene Pessoal; - Consultas médicas; -Atendimento Médico na Entidade 1x por semana;			Julho	
	1.1	- Proporcionar uma atividade de interação ativa grupal, para possibilitar uma experiência de colocar-se no lugar do outro; -Proporcionar integração entres os idosos -A equipe de enfermagem desenvolve suas atividades junto à pessoa idosa, por meio de um processo de cuidar, que consiste olhá-la integralmente, considerando tanto suas necessidades físicas e biológicas como os aspectos biopsicossociais e espirituais;			Agos to	



VILA VICENTINA DE JAMBEIRO

CNPJ 50.014.174/0001-81 – Inscr. Municipal nº 849 de 23/04/1999 – Personalidade Jurídica – nº 6, L.A-1, Fls.2 de 27/12/1976
 Ins. Cons. Municipal de Assistência Social – Nº 01/1998 – Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1046 de 14/05/1999
 Ins. Secret. Est. de Assist. e Desenv. Social – Nº 5292/01 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 11.427 de 14/07/2003
 Utilidade Pública Federal – Portaria 1463 de 31/10/2002 – Atestado de Registro – CNAS – Resolução Nº 108 de 14/08/2002
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CNAS – Resolução Nº 113 de 22/09/2004

		<ul style="list-style-type: none"> - Consultas médicas; - Exames laboratoriais; - Cuidados básico com higiene pessoal de cada idoso; - Alimentação Balanceada; - Atividade voltada ao lazer -Cine Pipoca; - Passeios; - Aniversariante do mês; - Comemoração dia dos pais. 				
	1.2	<ul style="list-style-type: none"> - Comemoração Semana do Idoso; - -Passeio na Cidade de Aparecida; - Passeio/Integração na Entidade do Município de Paraibuna- SP; -Tratamento de beleza completo. com realização de coloração, corte, manicure e pedicure; -Almoço em Família; -Participação da terceira idade do Município; - Comemoração da primavera; -Socialização para a formação de amizades e vínculos; - Comemoração do aniversariante do mês; - Cuidados básico de Higiene Pessoal; - Consultas médicas; -Atendimento Médico na Entidade 1x por semana; 			Sete mbro	
	1.3	<ul style="list-style-type: none"> -Realização de eventos beneficentes; -Promover Atividades Artesanais; - Troca de experiência e vivência com a comunidade; - Comemoração do aniversariante do mês; - Cuidados básico de Higiene Pessoal; - Consultas médicas; -Atendimento Médico na Entidade 1x por semana; -Atividade Física 2x por semana; - Caminhada no Campo Municipal; 			Outu bro	
	1.4	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação das atividades proposta; - Comemoração do aniversariante do mês; - Cuidados básico de Higiene Pessoal; - Consultas médicas; -Atendimento Médico na Entidade 1x por semana; - Atividade Física; 			Nove mbro	



VILA VICENTINA DE JAMBEIRO

CNPJ 50.014.174/0001-81 – Inscr. Municipal nº 849 de 23/04/1999 – Personalidade Jurídica – nº 6, L.A-1, Fls.2 de 27/12/1976
 Ins. Cons. Municipal de Assistência Social – Nº 01/1998 – Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1046 de 14/05/1999
 Ins. Secret. Est. de Assist. e Desenv. Social – Nº 5292/01 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 11.427 de 14/07/2003
 Utilidade Pública Federal – Portaria 1463 de 31/10/2002 – Atestado de Registro – CNAS – Resolução Nº 108 de 14/08/2002
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CNAS – Resolução Nº 113 de 22/09/2004

1.5	-Decoração Natalina; -Comemoração Natal; -Momento Religioso; -Passeio no Shopping; - Árvore “ Adote um Idoso”; - Confraternização Funcionários e Idosos; -Reveillon; -Avaliação com equipe e diretoria.			Deze mbro	
-----	--	--	--	-----------	--

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação da Despesa		
Código da Despesa	Especificação	Valor
31901100	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.113,16
	Auxiliar de enfermagem	R\$ 1.305,00
	Auxiliar de enfermagem	R\$ 1.305,00
	Cuidadora de Idosos	R\$ 1.113,00
	Cuidadora de Idosos	R\$ 1.113,00
	Cuidadora de Idosos	R\$ 1.113,00
	Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.113,00
	Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.113,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.113,00
TOTAL GERAL		R\$ 10.401,16
Contrapartida Entidade		R\$ 401,16



VILA VICENTINA DE JAMBEIRO

CNPJ 50.014.174/0001-81 – Inscr. Municipal nº 849 de 23/04/1999 – Personalidade Jurídica – nº 6, L.A-1, Fls.2 de 27/12/1976
Ins. Cons. Municipal de Assistência Social – Nº 01/1998 – Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1046 de 14/05/1999
Ins. Secret. Est. de Assist. e Desenv. Social – Nº 5292/01 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 11.427 de 14/07/2003
Utilidade Pública Federal – Portaria 1463 de 31/10/2002 – Atestado de Registro – CNAS – Resolução Nº 108 de 14/08/2002
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CNAS – Resolução Nº 113 de 22/09/2004

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALORES DO CONCEDENTE (R\$ 10.000,00)						
META	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

6. PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira etapa/fase:01/07/2017
Segunda etapa/fase:01/08/2017
Terceira etapa/fase:01/09/2017
Quarta etapa/fase: 01/10/2017
Quinta etapa/fase:01/11/2017
Sexta etapa/fase:01/12/2017
PERIODICIDADE : Mensal

7. PESQUISA DE MERCADO

Fonte de Pesquisa: Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 do Sindicato das Instituições Beneficente Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo - SINBFIR
Período da Pesquisa: Junho de 2017

META/ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA
01	Auxiliar Administrativo	01	R\$ 1.113,00	R\$ 1.113,00	R\$ 1.113,16
	Auxiliar de enfermagem	02	R\$ 1.305,00	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00
	Cuidadora de Idosos	03	R\$ 1.113,00	R\$ 3.339,00	R\$3.339,00
	Auxiliar de Cozinha	02	R\$ 1.113,00	R\$ 2.226,00	R\$ 2.226,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 1.113,00	R\$ 1.113,00	R\$ 1.113,00



VILA VICENTINA DE JAMBEIRO

CNPJ 50.014.174/0001-81 – Inscr. Municipal nº 849 de 23/04/1999 – Personalidade Jurídica – nº 6, L.A-1, Fls.2 de 27/12/1976
Ins. Cons. Municipal de Assistência Social – Nº 01/1998 – Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1046 de 14/05/1999
Ins. Secret. Est. de Assist. e Desenv. Social – Nº 5292/01 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 11.427 de 14/07/2003
Utilidade Pública Federal – Portaria 1463 de 31/10/2002 – Atestado de Registro – CNAS – Resolução Nº 108 de 14/08/2002
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CNAS – Resolução Nº 113 de 22/09/2004

8. ORIGEM DOS RECURSOS

ORIGEM
Convênio Municipal
Convênio Estadual
Convênio Federal
Recursos próprios (aluguel de imóveis)
Contribuição de 70% da aposentadoria ou benefício do idoso
Doações espontâneas
Realização de eventos beneficentes

9. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

Público Alvo - Pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que não possuam condições de autossustento ou para permanecer com a família, com vivência de situações de violência, negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Modalidade de Atendimento - Instituição de longa permanência para idosos.

Abrangência - Municipal.

Horário de Atendimento - Ininterrupto (7 dias por semana, 24 horas por dia)

Número de Vagas na Instituição - 15 (quinze) idosos.

Período de Vigência - De 1º de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.



VILA VICENTINA DE JAMBEIRO

CNPJ 50.014.174/0001-81 – Inscr. Municipal nº 849 de 23/04/1999 – Personalidade Jurídica – nº 6, L.A-1, Fls.2 de 27/12/1976
Ins. Cons. Municipal de Assistência Social – Nº 01/1998 – Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1046 de 14/05/1999
Ins. Secret. Est. de Assist. e Desenv. Social – Nº 5292/01 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 11.427 de 14/07/2003
Utilidade Pública Federal – Portaria 1463 de 31/10/2002 – Atestado de Registro – CNAS – Resolução Nº 108 de 14/08/2002
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CNAS – Resolução Nº 113 de 22/09/2004

Número de usuários abrangidos pelo presente Plano de Trabalho de Grau de Dependência:

CONDIÇÃO	DESCRIÇÃO - RDC 283/2015 - ANVISA	NÚMERO DE IDOSOS
Autônomo	É aquele que detém poder decisório e controle sobre a sua vida.	01
Grau I	Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.	02
Grau II	Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.	10
Grau III	Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	02

9.1. LISTA DE IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	COLHIMENTO
01	Afonso Aparecido Gaspar	12/12/1942	Paraibuna/SP	01/2000
02	Benedicta Geralda	07/12/1917	Jambeiro/SP	07/12/1974
03	Benedicto Modesto	05/02/1932	Jambeiro/SP	11/07/2011
04	Benedito Possidonio dos Santos Filho	30/03/1927	Jambeiro/SP	18/12/2007
05	Georgina Mendonça Apolinário	19/06/1936	Jambeiro/SP	23/09/2008
06	Geraldo dos Santos Macedo	09/11/1953	Jambeiro/SP	06/11/2014
07	Guido Martins	17/05/1946	Paraibuna/SP	18/07/2012
08	Haroldo Pereira da Silva	20/07/1945	Caçapava/SP	18/07/2005
09	José Pedro Paiva	12/07/1923	Jambeiro/SP	23/11/2011
10	José Vicente Affonso	30/09/1939	Jambeiro/SP	12/08/2002
11	José Vital de Moura	03/08/1931	Jambeiro/ SP	09/08/2013



VILA VICENTINA DE JAMBEIRO

CNPJ 50.014.174/0001-81 – Inscr. Municipal nº 849 de 23/04/1999 – Personalidade Jurídica – nº 6, L.A-1, Fls.2 de 27/12/1976
Ins. Cons. Municipal de Assistência Social – Nº 01/1998 – Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1046 de 14/05/1999
Ins. Secret. Est. de Assist. e Desenv. Social – Nº 5292/01 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 11.427 de 14/07/2003
Utilidade Pública Federal – Portaria 1463 de 31/10/2002 – Atestado de Registro – CNAS – Resolução Nº 108 de 14/08/2002
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CNAS – Resolução Nº 113 de 22/09/2004

12	Lourdes Espíndola	30/11/1928	Jambeiro/SP	19/02/1991
13	Lourdes Rezende das Neves	09/07/1944	Jambeiro/SP	27/02/1996
14	Maria da Conceição Santos Sant'anna	10/08/1938	Jaú/SP	26/08/2008
15	Sebastião Oliveira dos Santos	04/03/1939	Jambeiro/SP	19/06/2006

10. ESTRATÉGIAS UTILIZADAS EM TODAS AS PARTES DO PLANO

Acolhimento - É realizado o tratamento e cuidado com as roupas pessoais, de cama e banho. Orientação e auxílio, se necessário, da higiene pessoal. Os idosos recebem assistência médica, de enfermagem, nutricional, social e religiosa, bem como acesso às atividades de lazer e culturais buscando sempre elevação da qualidade de vida e saúde dos residentes.

Saúde - Atendimento médico 1x por semana, medicamento ministrado pela as auxiliares de enfermagem e cuidadora de idosos, cuidados básicos e higiene pessoal, acompanhar o idoso quando necessário ao médico especialista, verificação de dextro e PA.

11. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

	NOME COMPLETO	CARGO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Ana Carina dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	CLT	12/36
02	Andrea Aparecida de Araujo Morais	Auxiliar de Enfermagem	CLT	40
03	Andreza Pereira Garcia Barros	Assistente Social	CLT	20
04	Eliane Barbosa Sampaio Faria	Auxiliar de Cozinha	CLT	12/36
05	Isabel Cristina de Melo	Auxiliar Administrativo	CLT	40
06	Lúcia Helena Nogueira de Aguiar	Cuidadora de Idosos	CLT	12/36
07	Loide Ferreira de Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	CLT	12/36
08	Maria Goretti de Carvalho Santos	Cuidadora de Idosos	CLT	12/36



VILA VICENTINA DE JAMBEIRO

CNPJ 50.014.174/0001-81 – Inscr. Municipal nº 849 de 23/04/1999 – Personalidade Jurídica – nº 6, L.A-1, Fls.2 de 27/12/1976
Ins. Cons. Municipal de Assistência Social – Nº 01/1998 – Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1046 de 14/05/1999
Ins. Secret. Est. de Assist. e Desenv. Social – Nº 5292/01 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 11.427 de 14/07/2003
Utilidade Pública Federal – Portaria 1463 de 31/10/2002 – Atestado de Registro – CNAS – Resolução Nº 108 de 14/08/2002
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CNAS – Resolução Nº 113 de 22/09/2004

09	Marina Leal de Faria	Auxiliar de Cozinha	CLT	12/36
10	Rita de Cássia Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	CLT	12/36
12	Rosa Maria dos Santos	Cuidadora de Idosos	CLT	44

11.1. HORÁRIOS DE TRABALHO

Funcionários com Carga Horária Semanal Fixa

NOME COMPLETO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO
01	Andrea Aparecida de Araujo Morais OBS: Funcionária afastada pelo INSS - tratamento de saúde	40	Segunda a Sexta Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
02	Andreza Pereira Garcia Barros	20	Terça Das 7:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 Quarta e Quinta Das 7:00 às 12:00
03	Isabel Cristina de Melo	40	Segunda a Sexta Das 8:00 ao 12:00 e das 13:00 às 17:00
04	Rosa Maria dos Santos	44	Segunda a Sexta Das 8:00 ao 12:00 e das 13:00 às 17:00 Sábado Das 8:00 ao 12:00

Funcionários com Carga Horária 12/36

NOME COMPLETO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO
01	Ana Carina dos Santos	12/36	Das 7:00 às 19:00
02	Eliane Barbosa Sampaio Faria	12/36	Das 6:00 às 18:00
03	Lúcia Helena Nogueira de Aguiar	12/36	Das 19:00 às 7:00
04	Loide Ferreira de Santana	12/36	Das 7:00 às 19:00
05	Maria Goretti de Carvalho Santos	12/36	Das 19:00 às 7:00



VILA VICENTINA DE JAMBEIRO

CNPJ 50.014.174/0001-81 – Inscr. Municipal nº 849 de 23/04/1999 – Personalidade Jurídica – nº 6, L.A-1, Fls.2 de 27/12/1976
Ins. Cons. Municipal de Assistência Social – Nº 01/1998 – Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1046 de 14/05/1999
Ins. Secret. Est. de Assist. e Desenv. Social – Nº 5292/01 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 11.427 de 14/07/2003
Utilidade Pública Federal – Portaria 1463 de 31/10/2002 – Atestado de Registro – CNAS – Resolução Nº 108 de 14/08/2002
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CNAS – Resolução Nº 113 de 22/09/2004

06	Marina Leal de Faria	12/36	Das 6:00 às 18:00
07	Rita de Cássia Ribeiro	12/36	Das 7:00 às 19:00

12. INFRAESTRUTURA

12.1. RECURSOS MATERIAIS

AMBIENTE	QUANTIDADE
Quarto	10
Quarto com Banheiro	06
Banheiro	09
Cozinha	01
Refeitório	01
Despensa de Alimentos	01
Estoque de Alimentos	01
Estoque de Produtos de Limpeza	01
Sala de Atividades de TV	01
Sala de Serviço Social	01
Sala Administrativa	01
Sala de Enfermagem	01
Rouparia	01
Lavanderia	01
Vestiário	01
Sala de Arquivo	01
Capela	01
Sala de Recreação e Lazer	01



VILA VICENTINA DE JAMBEIRO

CNPJ 50.014.174/0001-81 – Inscr. Municipal nº 849 de 23/04/1999 – Personalidade Jurídica – nº 6, L.A-1, Fls.2 de 27/12/1976
Ins. Cons. Municipal de Assistência Social – Nº 01/1998 – Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1046 de 14/05/1999
Ins. Secret. Est. de Assist. e Desenv. Social – Nº 5292/01 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 11.427 de 14/07/2003
Utilidade Pública Federal – Portaria 1463 de 31/10/2002 – Atestado de Registro – CNAS – Resolução Nº 108 de 14/08/2002
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CNAS – Resolução Nº 113 de 22/09/2004

13. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A área de atuação da Entidade abrange o Município de Jambéiro, perímetro territorial da circunscrição do Conselho Central de Paraibuna da Sociedade de São Vicente de Paulo, a qual a entidade está subordinada e vinculada. O município de Jambéiro está localizado no Estado de São

Paulo, jurisdicionado à Comarca de Caçapava, pertence à microrregião do Alto Paraíba, num dos contrafortes da Serra do Mar. A área é de 183,758 km². Jambéiro limita-se com os municípios de São José dos Campos, Caçapava, Redenção da Serra, Paraibuna, Santa Branca e Jacareí.

De acordo com dados do Censo 2010 realizado pelo IBGE, a cidade possuía 5.349 habitantes, sendo 602 pessoas acima de 60 anos, cerca de 11% (onze) da população.

No Estatuto Social da Entidade, em seu artigo 3º, consta que a Entidade também abrange o Município de Paraibuna/SP, mas isso só ocorre em situações emergenciais, visto que o Município possui uma Entidade de Longa Permanência vinculada a Sociedade São Vicente de Paulo.

13.1. MONITORAMENTO

OBJETIVO GERAL	INDICADORES DE PROGRESSO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Acolher pessoas idosas garantindo a proteção integral com atendimento digno e humanizado, de modo a satisfazer as suas necessidades básicas e restabelecer vínculos familiares e sociais.	Rompimento das situações de risco/ violências. Idosos protegidos, resgate da autonomia e autoestima. Acesso e efetivação dos direitos nas áreas de saúde, alimentação, educação, cultura, lazer e cidadania. Restabelecimento e manutenção de vínculos familiares e comunitários. Participação em eventos com a comunidade.	Relato dos idosos sobre as atividades desenvolvidas; Acompanhamento da situação social e de saúde dos idosos; Reuniões mensais com a diretoria e Equipe Técnica.



VILA VICENTINA DE JAMBEIRO

CNPJ 50.014.174/0001-81 – Inscr. Municipal nº 849 de 23/04/1999 – Personalidade Jurídica – nº 6, L.A-1, Fls.2 de 27/12/1976
Ins. Cons. Municipal de Assistência Social – Nº 01/1998 – Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1046 de 14/05/1999
Ins. Secret. Est. de Assist. e Desenv. Social – Nº 5292/01 – Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 11.427 de 14/07/2003
Utilidade Pública Federal – Portaria 1463 de 31/10/2002 – Atestado de Registro – CNAS – Resolução Nº 108 de 14/08/2002
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CNAS – Resolução Nº 113 de 22/09/2004

ATIVIDADES PROPOSTAS	INDICADORES DE PROGRESSO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
-Reconstrução do alambrado que cerca a entidade; -Implantação do sistema de reaproveitamento de água da chuva e captação de energia solar; -Construção de um salão para atividades e eventos e calçamento do pátio.	-Eventos beneficentes; -Doações e parcerias da comunidade e empresas da região.	Reuniões periódicas para avaliação e levantamento dos objetivos atingidos e/ou elaborar novas estratégias para alcançá-los.

14. AVALIAÇÃO

Os resultados dos trabalhos propostos serão avaliados sistematicamente pelos profissionais e Diretoria através de reuniões. A avaliação também será realizada através da garantia dos direitos e da elevação da autoestima e qualidade de vida e saúde dos idosos, bem como a devolutiva de cada um.

Para a desenvolvimento do projeto será realizada a articulação entre Programas Federais, Estaduais e Municipais, visando o desenvolvimento de ações conjuntas e com a rede prestadora de serviços públicos.

Será enviado semestralmente o Relatório Circunstanciado de Atividades para conhecimento e acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social, relatório o qual será enviado para a DRADS. O Balanço do ano anterior será publicado em Jornal da região.

Andreza Pereira Garcia Barros
Assistente Social
CRESS:38074

Ana Maria Camargo Leite
Presidente
RG:30672903